

Chamamento Público nº 313/2025 – SA-AtO

Chamamento Público nº 003/2025-SPMA.

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Destinatário: Presidente da Comissão de Seleção

E-mail: spma@itapecerica.sp.gov.br

Prezado Senhor Presidente,

Nos termos previstos no edital, solicitamos o seguinte esclarecimento, com a gentileza de resposta afirmativa ou, se negativa:

1) Considerando que os termos de colaboração são, em regra, disponibilizados nos portais oficiais de transparência dos municípios, e que os atestados de capacidade técnica têm por finalidade comprovar o vínculo e a experiência entre as organizações da sociedade civil e os entes públicos, é correto afirmar que, para fins de comprovação, é suficiente a apresentação de cópia simples dos termos de colaboração, acompanhada dos atestados de capacidade técnica devidamente autenticados?

2) Tendo em vista o disposto no Anexo II (Roteiro para Elaboração de Plano de Trabalho), que orienta que “a numeração das páginas deverá ser sequencial para todos os volumes da Proposta de Trabalho”, é possível compreender que tal exigência se aplica exclusivamente ao Plano de Trabalho em si, não abrangendo os documentos complementares anexados, especialmente considerando que estes, por serem autenticados em cartório, já possuem fé pública e individualização documental própria?

Estamos corretos em nosso entendimento?

Aguardamos a confirmação ou, se for o caso, o devido esclarecimento sobre o entendimento da Comissão.

Atenciosamente,

CPPSF Assessoria.